

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br**PORTARIA CRBio-01 N° 464, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contrato e sobre os procedimentos e as atribuições relacionadas à Gestão e de Fiscalização de Contratos de Gestão de Vale Alimentação no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01, no uso de suas atribuições regulares, tendo em vista a necessidade de fixar diretrizes para a uniforme aplicação do estudo jurídico das licitação e contratos, compras e alienações, instituída pela lei federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, demais disposições legais correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, como Gestores/Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Contrato nº	09/2022
Tipo de Contratação	Serviço sem Dedicção de mão-de-obra exclusiva
Valor Total Estimado (inicial do contrato)	R\$ 226.800,00
Vigência	01/06/2022 a 31/05/2023
Contratado	Pluxee Benefícios Brasil S.A.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento de vale-alimentação através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", por meio de rede de estabelecimentos credenciados, a fim de atender as necessidades dos funcionários do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região.
Gestora Titular	Daniela Yshimaru
Gestor Substituto	Ronaldo de Arruda Silva
Fiscal Técnico	Agda Maria de Araújo de Oliveira
Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira

Art 2º Sobre os procedimentos e atribuições relacionadas à Gestão e de Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados e Fornecimento de Materiais no âmbito do CRBio-01.

a) Os procedimentos e atribuições estabelecidos nesta Portaria visam orientar os agentes atuantes na gestão e fiscalização dos contratos, para que exerçam de maneira uniforme, transparente e eficiente a gestão e a fiscalização dos contratos.

- b) Todas as regras, procedimentos e atribuições a serem seguidos pelos gestores e fiscais de Contrato deverão ter como base a Lei 8.666/93 e IN/2017.
- c) Na indicação do empregado, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por funcionário e a sua capacidade para desempenho das atividades.
- d) Para a indicação, os empregados devem possuir treinamento em Gestão e Fiscalização de Contratos.
- e) O encargo de Gestor ou Fiscal de Contrato não pode ser recusado pelo empregado, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições e, se for o caso, deverá ser providenciada a capacitação do empregado para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designação de outro funcionário já com a qualificação requerida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 27 de maio 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 17/06/2026, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0185112** e o código CRC **A6B92A12**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) (Caso não tenha anexos, deletar todo esse texto.)

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br